



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO – CIB Nº 112 /2007, de 14 de dezembro de 2007.

Dispõe sobre a Aprovação da Revisão do Teto de Limite Financeiro Global dos 34 municípios que aderiram ao Pacto em 2007;

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria nº 931/1997, em especial o art. 2º, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM 399 de 22 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o pacto firmado entre Gestores do SUS, em suas três dimensões: Pacto pela vida, em defesa do SUS e de Gestão;

Considerando a Portaria 699 de 30/03/06 e 372 de 16/02/07, que dispõe sobre os compromissos e responsabilidades sanitárias inerentes ao Pacto pela Saúde no que tange a gestão;

Considerando a análise, discussão e pactuação do Plenário da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada em 14 de dezembro 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Revisão do Teto de Limite Financeiro Global – TLFG dos 34 municípios que aderiram ao Pacto pela Saúde no Tocantins;

§ 1º - Relação dos Municípios com alteração do TLFG: **1-Abreulândia, 2-Angico, 3-Barra do Ouro, 4-Bernardo Sayão, 5-Crixás, 6-Darcinópolis, 7-Esperantina, 8-Fortaleza do Tabocão, 9-Ipueiras, 10-Itapiratins, 11-Juarina, 12-Lageado, 13-Lavandeira, 14-Lizarda, 15-Luzinópolis, 16-Mateiros, 17-Monte Santo, 18-Muricilândia, 19-Novo Jardim, 20-Palmeirante, 21-Pau D'arco, 22-Pugmil, 23-Recursolândia, 24-Rio dos Bois, 25-Rio da Conceição, 26-Sampaio, 27-Sandolândia, 28-Santa Maria, 29-Santa Rosa, 30-Santa Terezinha, 31-São Miguel, 32-São Salvador, 33-Tupirama e 34-Tupiratins;**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho
Presidente